



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 030/87.*

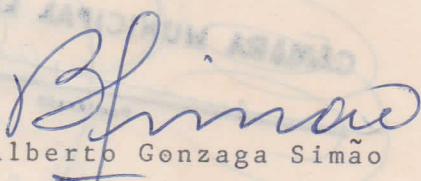
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério de Desenvolvimento Urbano.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, ' Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Ministério de Desenvolvimento Urbano, objetivando a obtenção de auxílio financeiro para Calçamento, Saneamento Básico, Drenagem.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Agosto de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.



PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO
DE LEI Nº 030/87, QUE AUTORIZA O
CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM-
VÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMEN-
TO URBANO, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA, CALÇAMENTO,
SANEAMENTO BÁSICO E DRENAJEM, OPINA
FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

LUÍS ALVES 14 DE SETEMBRO DE 1987

ASS. *[assinatura]*
ASS. *[assinatura]*
ASS. *[assinatura]*

Sessão do Dia 14/09/1987

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES

Presidente

Sessão do Dia 1/10/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 14/09/1987:

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 1/10/1987: